



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI N° 1.978, de 26 de junho de 2023**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
especial no orçamento vigente.**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.978/2023**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em busca da melhoria da qualidade e eficiência de suas atividades, principalmente realização de visitas *in loco* para apuração de denúncias, trabalhos de campo e viagens para fora do Município, à serviço da municipalidade, para isso, a aquisição de um veículo é de fundamental importância.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de junho de 2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 1.978, de 26 de junho de 2023.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 26 de junho de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO ÚNICO**  
**CRÉDITO AUTORIZADO**

<b>Órgão</b>	270000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade Orçamentária	27.100 - SEMADES
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0002 - Programa de apoio administrativo
Atividade/Projeto	1.005 – Aquisição de veículos
Elemento Despesa	44905200000 - Equipamento e material permanente
Fonte Recurso	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R\$ 98.000,00



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA N° .....

PROJETO DE LEI N° 1.978/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 26 de junho de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal